



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
045927/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO
Nº 14/2002.

SIGGO nº: 045927

Processo: 00431-00024978/2021-84

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5º Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº 3.401.098 SSPDF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023](#), e de outro lado, o **BANCO DE BRASÍLIA S.A – BRB**, Instituição Financeira de Economia Mista, com sede no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Lote C, Bloco B e C, CEP: 70.040-250, inscrito sob o CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por EUGENIA REGINA DE MELO, portadora do RG nº 3.483.367 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 718.242.606-44, na qualidade Diretora Executiva de Atacado e Governo, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Conceder reajuste ao valor do contrato, a partir de janeiro de 2023, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de [janeiro/2022 a dezembro/2022](#), no percentual de **5,78%**, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93, conforme quadro detalhado:

CUSTO MENSAL DE BENEFÍCIOS				
ITEM	BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL	ESTIMATIVA PARA 12 MESES (estimativa mensal x 12)	Valor Unitário	Valor Total
1	AUXÍLIO EXCEPCIONAL	11.352	R\$3,52	R\$ 39.959,04

2	AUXÍLIO NATALIDADE	12.192	R\$3,52	R\$ 42.915,84
3	AUXÍLIO POR MORTE	540	R\$3,52	R\$ 1.900,80
4	AUXÍLIO VULNERABILIDADE	67.452	R\$3,52	R\$ 237.431,04
5	AUXÍLIO CALAMIDADE	72.492	R\$3,52	R\$ 255.171,84
6	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	480	R\$3,52	R\$ 1.689,60
	TOTAL GERAL	164.508	R\$3,52	R\$ 579.068,16

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **11/03/2023 a 11/03/2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF

II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.4232.0002 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA--DISTRITO FEDERAL

III - Natureza da Despesa: 33.90.39.81 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

4.2. O empenho inicial é de R\$ 464.664,64, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00136, emitida em 27/02/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade 2-Estimativo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste TERMO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Contratada:

EUGENIA REGINA DE MELO

Diretora Executiva de Atacado e Governo



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 03/03/2023, às 20:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EUGENIA REGINA DE MELO - Matr.0010162-6, Diretor(a) Executivo(a)**, em 11/03/2023, às 00:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **107165514** código CRC= **2770E9D2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7152